



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

REQUERIMENTO Nº 51/2004

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 11 DE 05 DE 2004
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Requero a mesa respeitadas as formalidades regimentais, para que este seja encaminhado ao setor jurídico do poder executivo municipal para que o mesmo forneça à esta casa de leis, dados técnicos que justifique o pedido de licitação para concessão e prestação de serviços funerários, conforme edital 07/2004 publicado na página 04 da Imprensa Oficial da Estância turística de Ibiúna do dia 05 de maio de 2004.

Justificativa

Justifico o presente requerimento pois acredito ser desnecessário tal certame licitatório, visto que há duas empresas funerárias em nossa cidade que prestam excelente serviço à população local, e se isso não bastar, deve-se autorizar a vinda de outra ou outras, como acontece atualmente com as farmácias que estão em grande quantidade por toda cidade.

Justifico também que o único problema em relação ao aumento de óbitos em nosso município está na ausência de vagas nos cemitérios, problema este que pode ser resolvido com desapropriação de área feita pelo poder executivo municipal.

Do presente seja dado ciência aos proprietários de funerárias estabelecidas em nossa cidade e a imprensa escrita local.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO
DE ALMEIDA LIMA EM 11 DE ABRIL DE 2004.

SALVADOR ALVES DOS SANTOS
VEREADOR - PL

Vereador
Salvador Alves dos Santos

Estrada Dr. José Pires Castanho Filho, Km 1 – CX. Postal 249
18150-000 – Bairro Piaí – Ibiúna – SP.